



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR**

**10ª SESSÃO ORDINÁRIA - BIÊNIO 2022-2024**

No dia 15 de setembro de 2023, às 09h11, em reunião híbrida, presencial na sala do Conselho Superior da Defensoria Pública e on-line na plataforma Teams, através do link <https://teams.microsoft.com/l/meetupjoin/19%3aabb456f4b5324ff7a38a12147b9c4714%40thread.tacv2/1689865712659?context=%7b%22Tid%22%3a%22b1aff06a-8ce9-4729-8069-6443882bc55c%22%2c%22Oid%22%3a%22326bab2b-f28b-4a52-b1de-f0639c4d4abc%22%7d>, verificou-se a presença dos Conselheiros VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO, GILMAR ALVES BATISTA, RICARDO WILLIAN PARTELI ROSA, ALEX PRETTI, GUSTAVO COSTA LOPES, MANOELA FANNI DIAS RESENDE, SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA, e do presidente da ADEPES, LUÍS GUSTAVO DE GOIS VASCONCELOS, e, igualmente, se fizeram presente as Defensoras Públicas Samyla Gomes Medeiros Soares Belchior, Chefe de Gabinete, e Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, Assessora da Presidência do CSDP. Ausente os Conselheiros SAULO ALVIM COUTO e RODRIGO BORGIO FEITOSA. Em seguida, o Exmo. Presidente abriu a 10ª sessão ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, biênio 2022-2024. Seguindo a pauta publicada em 14 de setembro de 2023 (Portaria DPES nº 1045, de 13 de setembro de 2023):

**1. PROCESSO PARA DISTRIBUIÇÃO**

**1.1 Processo 00005659/2023 - com pedido de urgência;** Conselheiro proponente: Conselheiro Presidente: Assunto: Procedimento de escolha do Corregedor-Geral para o biênio 2024-2025. Após sorteio, os autos foram distribuídos ao Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa, que iniciou sua fala cumprimentando todos os presentes e apresentou o objeto do processo; expôs o pedido de urgência reiterando-o, tendo em vista a necessidade de cumprir o calendário da eleição e se manifestou no sentido da impossibilidade de se aguardar a distribuição e o prazo normal ordinário do regimento, não existindo tempo viável para tanto; dessa forma, votou pela urgência na forma como foi fundamentada pelo Exmo. Presidente do CSDP; o Conselheiro Alex Pretti se manifestou acompanhando o voto do Relator; o Conselheiro Gustavo Costa Lopes votou, também, acompanhando o Relator, considerando a Resolução do Conselho Superior nº 65/2019 que estabeleceu o calendário e os prazos para realização de tal eleição; a Conselheira Manoela Fanni Dias Resende votou acompanhando o Relator; a Conselheira Samantha Negrís de Souza votou acompanhando o relator; o Conselheiro Gilmar Alves Batista votou acompanhando o relator; o Conselheiro Presidente, também, votou acompanhando o relator e, então, passou-se a análise de mérito da proposta; o Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa discorreu sobre o mérito da proposta embasada no artigo 104 da Lei Complementar Federal nº 80, nos artigos 9º e 9º-A da Lei Complementar Estadual 55/94 e na Resolução deste Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo nº 0065/2019, expressou concordância com as datas lançadas no Edital, estando de acordo e que não viu nenhuma questão a ser alterada, dessa forma, votou acolhendo a proposta inicial na íntegra, como consta no Processo que foi distribuído; finalizou parabenizando o respeito ao prazo e ressaltou a importância de se apresentarem outras candidaturas, reafirmando a autonomia do Conselho; o Conselheiro Alex Pretti votou acompanhando o Relator; o Conselheiro Gustavo Costa Lopes votou acompanhando o Relator; a Conselheira Manoela Fanni Dias Resende votou acompanhando o Relator; a Conselheira Samantha Negrís de Souza votou acompanhando o Relator e fez considerações referentes ao artigo 5º, onde é exposto que a 1ª (primeira) Sessão Ordinária de novembro o Conselho Superior julgará os recursos interpostos, afirma ainda que, como o dia 2 é feriado e dia 3 não terá expediente, a 1ª (primeira) Sessão Ordinária vai ser realizada na terceira semana, no dia 17 de novembro; o julgamento das candidaturas, será no dia 20 de outubro, para confirmar as datas; o Conselheiro Gilmar Alves Batista votou acompanhando o Relator; o Conselheiro Presidente, também, votou acompanhando o Relator e, ato contínuo, a Comissão Eleitoral foi montada com os seguintes integrantes: Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa como Presidente da



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

**9D70F2FE96-FB06DB4CBD-8C3E05A340-3E2CAB42F7**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

Comissão, Conselheiro Alex Pretti e Conselheira Samantha Negris de Souza, em seguida, passou a palavra para o Conselheiro Alex Pretti que sugeriu, conforme realizado anteriormente, ter uma pessoa da Administração na Comissão para ajudar no trabalho de Secretaria; o Conselheiro Presidente indicou a Assessora da Presidência do CSDP, Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva para auxiliar a Comissão; o Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa se manifestou anuindo com o que fora estabelecido; o Conselheiro Presidente então confirmou Dr. Ricardo Willian Parteli Rosa como Presidente da Comissão, Dr. Alex Pretti e Dra. Samantha Negris de Souza, como membros da referida Comissão. Assim, passou-se ao próximo ponto de pauta.

**2. EXPEDIENTES FINAIS:**

**2.1 Processo 00005649/2023 - Pedido de afastamento para fins acadêmicos (Mestrado).**

Autor/Interessado: Leonardo Luna Luna. O Conselheiro Presidente iniciou o expediente informando que o Defensor Público Leonardo Luna Luna foi aprovado em diversos Mestrados fora do país e optou em fazer o mestrado indicado no procedimento; relatou que o Processo está maduro e apto para a decisão de afastamento e concedeu a palavra aos demais Conselheiros, começando pelo Dr. Ricardo Willian Parteli Rosa; o Conselheiro Ricardo Willian Parteli Rosa relatou que o juízo de conveniência é do Exmo. Presidente, expressou que o aperfeiçoamento é um sonho para todos, manifestou preocupação relacionada ao afastamento, considerando a quantidade, mas parabenizou o Exmo. Presidente pelo juízo de ponderação, uma vez que aguardará o retorno de outro Defensor Público para então ocorrer o afastamento do Defensor Leonardo Luna Luna, encerrou concordando com a decisão tomada pelo Exmo. Presidente; o Conselheiro Alex Pretti parabenizou o Defensor Leonardo Luna Luna pela iniciativa de se aperfeiçoar; o Conselheiro Gustavo Costa Lopes parabenizou a decisão do Exmo. Presidente de autorizar esse afastamento e que por sua parte, não tem nada a opor, relatou ainda que, apoia a decisão e finalizou parabenizando o Defensor Público Leonardo Luna Luna, com quem tem contato profissional e sabe sua capacidade enquanto Defensor Público, que o mesmo tem exercido um bom trabalho, finalizou desejando sucesso e fez votos no sentido de que todos possam ter a mesma oportunidade e parabenizou novamente o colega; a Conselheira Manoela Fanni Dias Resende declarou não ter oposição ao afastamento do Dr. Leonardo Luna Luna e o parabenizou por esse novo projeto acadêmico, desejou sucesso; a Conselheira Samantha Negris de Souza manifestou sua anuência e fez considerações, representando a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, sobre a importância de serem cumpridas todas condições estabelecidas na Resolução 018/2016, especificamente, em seu artigo 5º, sobretudo após a conclusão do curso, ou pesquisa, para que haja participação nos eventos da Escola, para que haja retorno à Defensoria Pública do Espírito Santo em termos de produção acadêmica, eventos, cursos, projetos sociais, nas mais diversas formas desse conhecimento tão importante produzido após a especialização, para que ele possa retornar para nossa Instituição, esse é o objetivo da Resolução 018/2016, de permitir esse afastamento para aprimoramento do serviço, enalteceu quem se disponibiliza a realizar essa qualificação e ressaltou a necessidade do retorno para a Defensoria Pública; Dr. Luís Gustavo de Gois Vasconcelos desejou sucesso ao colega Dr. Leonardo Luna Luna, manifestou-se sobre a importância de o afastamento ser revertido em benefício da Instituição e salientou a importância da ocupação em maior espaço, em especial no espaço acadêmico; o Conselheiro Gilmar Alves Batista parabenizou o Dr. Leonardo Luna Luna e informou que não tem nada a opor quanto ao afastamento; o Conselheiro Presidente parabenizou o Dr. Leonardo Luna Luna pela aprovação em diversas universidades e por ter optado pela Universidade de Lisboa, manifestou a necessidade de se debruçar sobre a Resolução que a Dra. Samantha Negris de Souza mencionou para conferir o maior benefício possível à Instituição e ao assistido; discorreu sobre a importância da evolução e expansão da Escola Superior, em termos de ocupação dos espaços acadêmicos e de ideias, desejou que todos possam ter essa experiência de aprimoramento acadêmico; esclareceu que possui projetos importantes relacionados ao tema, além de buscar a ocupação pela Instituição de outros espaços políticos e sociais, ao final, apresentou os trabalhos da Administração Superior no aprimoramento de novas tecnologias e serviços de



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

**9D70F2FE96-FB06DB4CBD-8C3E05A340-3E2CAB42F7**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR**

---

informação para otimizar os sistemas de atendimento, conferindo agilidade e segurança na prestação do serviço aos assistidos e ao usuário interno; após, concedeu a palavra aos demais Conselheiros que, porventura, quisessem se manifestar e após as falas de encerramento, a 10ª sessão ordinária foi finalizada. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão às 09h42. Eu, Dra. Maria Gabriela Agapito da Veiga Pereira da Silva, digitei a ata, por todos assinada.

**VINÍCIUS CHAVES DE ARAÚJO**  
Presidente do Conselho Superior

**GILMAR ALVES BATISTA**  
Conselheiro

**RICARDO WILLIAM PARTELLI ROSA**  
Conselheiro

**ALEX PRETTI**  
Conselheiro

**GUSTAVO COSTA LOPES**  
Conselheiro

**MANOELA FANNI DIAS RESENDE**  
Conselheira

**SAMANTHA NEGRIS DE SOUZA**  
Conselheira

**LUÍS GUSTAVO DE GÓIS VASCONCELOS**  
Presidente da ADEPES



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Chaves de Araújo**, em 02/10/2024 15:49:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Batista**, em 02/02/2024 09:42:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Willian Parteli Rosa**, em 17/11/2023 09:45:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

**9D70F2FE96-FB06DB4CBD-8C3E05A340-3E2CAB42F7**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR**

---



Documento assinado eletronicamente por **Alex Pretti**, em 17/11/2023 17:44:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Costa Lopes**, em 16/11/2023 18:09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Fanni Dias Resende**, em 16/11/2023 13:40:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Samantha Negris de Souza**, em 17/11/2023 05:53:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luís Gustavo de Gois Vasconcelos**, em 23/11/2023 11:18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://solar.defensoria.es.def.br/docs/d/validar/> informando o código verificador:

**9D70F2FE96-FB06DB4CBD-8C3E05A340-3E2CAB42F7**